

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 1443/71

PARECER CEE-nº 238/74

Aprovado por Deliberação de
0 6 / 0 2 / 7 4

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO: Recontratação de Daniel Antônio Salati Marcondes, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Fitotécnica

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira

HISTÓRICO: A Faculdade de Ciências e Biológicas de Botucatu, pelo seu Diretor, solicita autorização para recontratar o sr. Daniel Antônio Salati Marcondes, na qualidade de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Fitotecnica.

FUNDAMENTAÇÃO: A congregação e o Conselho Superior da Faculdade se manifestaram, por unanimidade favoráveis à recontratação do interessado. A CESESP informa estarem os autos instruídos e que é favorável à recontratação. O interessado vem desenvolvendo na Faculdade intensa atividade científica e cumprindo todas as exigências didáticas.

CONCLUSÃO: Favorável à recontratação do sr. Daniel Antônio Salati Marcondes, como professor-assistente doutor, junto ao Departamento de Fitotecnica da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 22 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro Wlademir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente